

TAXA DE MELHORAMENTO DE PORTOS

IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO

ESTADO ONDE TEM DOMICÍLIO O COMPRADOR — QUANDO NÃO PODE COBRAR ICM DA FILIAL DO VENDEDOR

RESUMO

- Como bem ressaltou o eminente Ministro PEÇANHA MARTINS, "a matéria é pacífica nesta Turma: O Estado onde tem domicílio o comprador não pode cobrar o ICM da filial do vendedor quando a venda é feita pela matriz". Ac. de 28-08-1991 Revista do Superior Tribunal de Justiça - Novembro 1991 - Nº 27 - Pág. 39. EMFOR 529

EMENTA

O Estado onde tem domicílio o comprador não pode cobrar o ICM da filial do vendedor quando a venda é feita pela matriz.